

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024/PPP/ALE/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100.241.000061/2024-64**  
**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 002**

A **SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SCL**, por meio de seu **Agente de Contratações** e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO**, torna público aos interessados o que adiante segue, em face de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, referente ao processo supracitado que tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA CONTÍNUA E FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOB DEMANDA, PARA TODO O SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, COMPREENDO EQUIPAMENTOS VRF, SPLIT HI WALL, UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR (UTA'S) COM RECUPERADOR DE CALOR DO TIPO RODA ENTÁLPICA, EXAUSTORES E VENTILADORES MECÂNICOS, E PRESSURIZADORES DE ESCADAS DE EMERGÊNCIA**, a pedido da **SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

Inicialmente, por se tratar de insurgência contra requisito estritamente técnico relativo ao objeto, este Pregoeiro realizou diligência junto à área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, qual seja a **SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - SEA**, instada a se manifestar, informou o que adiante segue:

#### DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. **APRENDIZ PLANEJAMENTO** transmitida via e-mail no dia **20 de março de 2025 às 17:44hs**

**Esclarecimento1:** Sobre os materiais sobressalentes listados nos anexos I.B e I.C, é pacífico o entendimento que a referida lista servirá apenas como uma previsão de custo máximo (5.15), onde o direito a receber é vinculado ao uso acrescido do índice de BDI (5.19.5), contudo, consta no subitem 5.26 a planilha de sobressalentes críticos em que deverão constar disponível e repostos conforme a sua utilização no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos (5.28) após a utilização, porém, por ser claro que a reserva visa manter in loco peças de difícil aquisição a fim de garantir sua reposição de forma imediata, além de mitigar que setores estratégicos da ALE-RO fiquem sujeitos a parada total do sistema de climatização, prejudicando gravemente o andamento das rotinas político-administrativas (5.26), portanto, para manter o conceito de razoabilidade e adequação dos meios aos fins, é correto o entendimento que esses itens serão absorvidos pela administração no término do contrato preservando assim a sua reserva?

- ✓ **RESPOSTA:** O recebimento não ocorrerá ao término do contrato. A entrega dos componentes contidos na lista de sobressalentes críticos deverá ser feita no mês em que forem devidamente medidos e, posteriormente, pagos. Isto é, a Administração irá pagar pelas peças, estas serão recolhidas e ficarão sob a guarda do órgão público, que disponibilizará tais componentes em caso de eventual falha emergencial. Cabe ressaltar que esse procedimento é válido somente para as peças críticas. Os demais componentes diversos, que eventualmente demandarem substituição, deverão ser repostos pela empresa contratada, obedecendo-se aos prazos de restabelecimento da operacionalidade definidos no Termo de Referência.

**Esclarecimento 2:** No ato da entrega do estoque mínimo (planilha de sobressalentes críticos), a contratante pagará o valor pago na entrega?

**Esclarecimento 3:** Na negativa das respostas anteriores e em respeito ao princípio da isonomia, proporcionalidade e razoabilidade, as empresas licitantes deverão apresentar o custo de depreciação do estoque mínimo na planilha de custos?

- ✓ **RESPOSTA:** Sim, a Administração irá tramitar o processo de pagamento, logo após a entrega das peças, conforme estabelecido no Termo de Referência.

**Esclarecimento 4:** Devemos considerar o serviço de análise de qualidade do ar na proposta como responsabilidade e custos da contratante? Se for da contratada, este custo deverá constar na planilha de custo?

- ✓ **RESPOSTA:** A empresa contratada para o objeto em voga não realizará serviço de análise de qualidade do ar, desta forma, não deverá contemplá-lo em sua planilha orçamentária.

**Esclarecimento 5:** Referente ao subitem 7.6, a contratada poderá indicar o preposto do quadro de efetivos previsto no subitem 6.2?

- ✓ **RESPOSTA:** Não há óbice quanto à definição de preposto entre os profissionais indicados para composição dos postos de trabalho.

**Esclarecimento 6:** Devemos prever periculosidade para quais categorias?

- ✓ **RESPOSTA:** Na planilha de composição de custos não foi provisionado adicional de periculosidade, pois entende-se que, durante as rotinas básicas de manutenção, os trabalhadores não estarão sujeitos a atividades que comprometam sua segurança e integridade.

**Esclarecimento 7:** A administração disporá local para a guarda de ferramentas, estoque provisório e mínimo, oficina para a manutenção dos equipamentos, disporá também mesas, armários, cadeiras, computadores, ponto de rede com internet, ponto de energia, ponto de água e demais itens para a perfeita execução do objeto?

- ✓ **RESPOSTA:** A ALE/RO disponibilizará sala administrativa com área de 12,25 m<sup>2</sup> dotada de ponto de internet, ponto de energia, 01 bebedouro de água, 02 mesas de escritório e 01 armário vertical. Ademais, dispõe também de uma sala de depósito de 5,45 m<sup>2</sup> para guarda de ferramentas e estoque provisório de pequenas peças e, por fim, dispõe de área técnica com tanque de Inox para a lavagem dos filtros, serpentinas etc. No entanto, não há disponibilização de oficina, cadeiras, computadores, dispositivos para ponto eletrônico, impressoras, materiais de expediente etc.

**Esclarecimento 8:** É correto o entendimento que a contratada deverá apresentar notas fiscais separadas, sendo uma para serviço e outra para materiais, com incidência do seu respectivo BDI?

- ✓ **RESPOSTA:** Em razão das reservas orçamentárias serem empenhadas separadamente, a Contratada deverá emitir notas fiscais separadas, sendo uma para serviço, uma para materiais e, quando necessário, uma nota fiscal para fluidos gasosos em geral (gás refrigerante, 141B, SF80, oxigênio, nitrogênio etc).

**Esclarecimento 9:** Para melhor aplicação, celeridade e comparação na apresentação das propostas, solicitamos o envio das planilhas de formação de preço em formato editável com fórmulas, seja em Microsoft Office ou LibreOffice. Na indisponibilidade do envio, os licitantes poderão utilizar planilha própria, desde que respeitem as orientações de preenchimento das instruções normativas sem pena de desclassificação?

- ✓ **RESPOSTA:** O edital e seus anexos são publicados na forma da lei, os quais são disponibilizados, exclusivamente, em formato PDF a TODOS interessados no portal do Comprasnet e portal de transparência da ALE - link licitações.

**Esclarecimento 10:** Em consulta aos portais de publicidade, compras gov e portal da transparência, encontramos as impugnações e solicitação de esclarecimentos, contudo, não percebemos as respostas para estes, conforme imagem abaixo, assim, há outro local onde essas informações foram divulgadas para que possamos consultar as

respostas?

- ✓ **RESPOSTA:** Os pedidos de esclarecimento e impugnação são disponibilizados nos respectivos portais, exceto no comprasnet quando há print, porque o sistema não aceita, neste caso, são disponibilizados no portal de transparência da ALE – link licitações, sem prejuízo do prazo legal para os licitantes.

**Esclarecimento 11:** Considerando que a administração considerou a CCT de 2024, valores desonerados e BDI ajustado, é correto o entendimento que, para não incorrer em inexecução, as empresas licitantes deverão considerar a mesma (CCT RO000094/2024) adotada pela administração e terá os valores atualizados através de aditivo?

**Esclarecimento 12:** Na obrigatoriedade do CCT vigente (RO000003/2025), onde foram reajustados 7,75% sobre os salários utilizados pela administração, é possível rever o valor estimado do certame para não incorrer em inexecução?

- ✓ **RESPOSTA:** As planilhas foram alteradas, sendo inseridos os valores atualizados após termo aditivo à convenção coletiva de trabalho 2025/2025, conforme número de registro no MTE RO000003/2025.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

Everton José dos Santos Filho  
Agente de Contratações – SCL/ALE/RO